



Desenvolvimento de uma medida para avaliação de Stalking no contexto brasileiro

Lara Cristina Mendes Bessa¹, Germano Gabriel Lima Esteves²

¹ Graduanda do curso de Psicologia e participante do PIVIC na Universidade de Rio Verde (UniRV).

² Orientador, Prof. Dr. Germano Gabriel Lima Esteves, da Faculdade de Psicologia, Universidade de Rio Verde (UniRV). germanoesteves@unirv.edu.br

Reitor:

Prof. Me. Alberto Barella Netto

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação:

Prof. Dr. Carlos César E. de Menezes

Editor Geral:

Prof. Dr. Fábio Henrique Baia

Editor de Seção:

Prof. Dr. Germano Esteves

Correspondência:

Lara Cristina Mendes Bessa

Fomento:

Programa PIBIC/PIVIC UniRV/
CNPq 2021-2022

Resumo: O objetivo deste projeto é o desenvolvimento de uma medida forense para avaliação de *Stalking*. Para tanto, 260 participantes de diversos estados, com idades variando de 18 até 64 anos ($M = 27,91$; $DP = 8,96$), responderam dois instrumentos de medida: (a) Escala de Avaliação do *Stalking* (EAS) e; (b) Questionário Demográfico. As respostas foram submetidas à Análise Fatorial Exploratória por meio do Factor v 10.10.03, que indicou uma estrutura unifatorial com sete itens. Além disso, para identificar evidências de validade fidedignidade. Como estudo inicial, as evidências de validades aqui reportadas apontam para a adequação psicométrica da EAS.

Palavras-chave: Stalking, Avaliação Psicológica, Validade.

Development of a measure to assess Stalking in the Brazilian context

Abstract: The objective of this project is the development of a forensic measure to evaluate Stalking. To this end, 260 participants from different states, with ages ranging from 18 to 64 years ($M = 27.91$; $SD = 8.96$), answered two measurement instruments: (a) Stalking Assessment Scale (EAS) and (b) Demographic Questionnaire. The responses were submitted to Exploratory Factor Analysis using Factor v 10.10.03, which indicated a unifactorial structure with seven items. Also, to identify evidence of validity and reliability. As an initial study, the validity evidence reported here points to the psychometric adequacy of the EAS.

Key words: Stalking, Psychological Assessment, Validity.

Introdução

Originalmente, o termo stalking tem origem inglesa que, apesar de em tradução livre significar “perseguição”, é possível afirmar que tal substantivo não contempla toda a complexidade do termo original, por não abarcar a ideia de um assédio persistente (AMIKY, 2014). Já no contexto legal, os Estados Unidos da América (EUA), mais precisamente o estado da Califórnia, foi o primeiro país a apresentar uma definição e classificar o Stalking como crime (AMIKY, 2014). De acordo com o código penal da Califórnia, o padrão de conduta criminosa do Stalker consiste em seguir, amedrontar e/ou ameaçar a vítima que ocorra com certa frequência, mesmo que curta, depois da víti-

ma pedir para que os atos cessem (Califórnia Penal Code, 2007). No entanto, apesar de os EUA ser pioneiro na criminalização do Stalking, a definição jurídica-criminal utilizada por eles não foi adotada mundialmente como o padrão no meio acadêmico e no jurídico por conta da falta de consenso explicitadas pelas variações culturais de cada país (SILVA, 2018). No Brasil, por exemplo, a definição jurídica-criminal de Stalking foi estabelecida somente em dezembro de 2020, por meio de uma alteração no Código Penal de 1940 que incluiu o art. 147-A (Lei no 1.369, 2020). Nessa definição, o Stalking é entendido como “Perseguição Obsessiva” e é descrito como: “Perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade” (Lei no 1.369, 2020).

Além disso, com a modernização das tecnologias e conseqüentemente o desenvolvimento de diversas redes sociais, uma nova modalidade de Stalking surgiu: o Cyberstalking (NOBLES; REYNS; FOX; FISHER, 2014). Assim como o Stalking, essa modalidade é pouco explorada no meio científico e chega a não ser citada em diversas leis pelo mundo (NOBLES et al., 2014). O Cyberstalking pode ser definido como experiências autorrelatadas de indivíduos que sofreram assédio-comunicação através da Internet, como e-mail, mensagens instantâneas, salas de bate-papo, ou qualquer mídia social (NOBLES et al., 2014). Portanto, o Cyberstalking está diretamente relacionado com o Stalking, mas não deve ser tratado como um sinônimo deste, já que é uma nova forma de comportamento desviante, podendo também ser chamado de “perseguição off-line” (BOCIJ; MCFARLANE, 2003).

Nesse contexto, diante da novidade conceitual e escassez de estudos sobre o tema no Brasil, até o momento. A presente pesquisa tem como objetivo o desenvolvimento de uma medida forense para avaliação de Stalking no contexto brasileiro.

Material e Métodos

Participantes

Contou-se com uma amostra de 260 participantes de diversos estados do Brasil (AL, MG, GO, TO, DF, BH, PE, MT), com idades variando de 18 até 64 anos (Média = 27,91; DP = 8,96), sendo a maioria 67,6% ($f = 225$) do sexo feminino, solteiro 70,3% ($f = 234$) e cursando ensino superior ou com ensino superior completo.

Instrumentos

Para a coleta de dados, os indivíduos responderam dois instrumentos descritos abaixo:

(1) *Escala de Avaliação do Stalking (EAS)* – Com as definições constitutivas e operacionais de Stalking foram elaborados os itens da EAS. Para a elaboração dos itens também foram levados em conta os itens de outros instrumentos e, além disso, os itens foram construídos levando em conta os critérios de elaboração sugeridos por Pasquali (2010).

Posteriormente, os itens construídos para compor a EAS foram avaliados por cinco juizes, todos com formação em psicologia, sendo dois doutores, dois mestres e um graduado. Para cada juiz foi fornecida a definição constitutiva da EAS e os itens construídos, para que pudessem indicar se o item representa a dimensão e a adequação da linguagem para o público-alvo (pertinência semântica). Assim, para reunir as evidências de validade de conteúdo, foi analisado o grau de concordância dos juizes do pertencimento de cada item a dimensão, adotando como critério para manutenção dos itens na dimensão para qual foi elaborado uma concordância mínima de 80% dos juizes (PASQUALI, 2010). Ademais, quando o item apresentava menos de 80% de concordância entre os juizes o item era revisado, discutido entre os autores e reformulado de acordo com as sugestões dos juizes.

(2) Questionário Demográfico, que contém questões como: sexo, idade, estado civil, orientação sexual e satisfação sexual.

Inicialmente o projeto foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Rio Verde – GO e, sendo aprovado (4.727.086), deu-se início à aplicação dos instrumentos. A aplicação dos instrumentos foi realizada individualmente, por meio de um questionário on-line na plataforma *google forms*. Em respeito às diretrizes éticas que regem a pesquisa com seres humanos, os participantes assinaram o TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Análises Estatísticas

Em um primeiro momento, foram utilizadas estatísticas descritivas (frequência, percentual, média, desvio padrão e intervalo de confiança de 95%), por meio do *Statistical Package for the Social Sciences (SPSS)* versão 24, para descrever o perfil amostral quanto aos dados demográficos. Posteriormente, buscou-se identificar se os dados satisfaziam os pressupostos da Análise Fatorial Exploratória (AFE). Desse modo, por meio do executável Factor v10.10.03, foi realizada uma AFE utilizando-se

a matriz de correlações policórica, com o método de extração *Robust Diagonally Weighted Least Squares* (RDWLS) (ASPAROUHOV; MUTHEN, 2010). Para decisão sobre a quantidade de fatores a serem retidos foi realizada uma Análise Paralela (TIMMERMAN; LORENZO-SEVA, 2011) e a rotação utilizada foi a *Robust Promin* (LORENZO-SEVA; FERRANDO, 2019).

A adequação do modelo foi avaliada pelos índices de ajuste *Root Mean Square Error of Approximation* (RMSEA), *Comparative Fit Index* (CFI) e *Tucker Lewis Index* (TLI), que apresentam como indicadores de ajuste valores inferiores a 0,08, para o RMSEA, e superiores a 0,95 para o CFI e o TLI (BANDALOS; GERSTNER, 2016; HU; BENTLER, 1999). Além disso, a estabilidade dos fatores foi avaliada por meio do índice H, que avalia o quanto um conjunto de itens representam um fator comum, sendo valores maiores que 0,80 indicativos de uma variável latente bem definida e replicável (FERRANDO; LORENZO-SEVA, 2018). Para a confiabilidade dos fatores da EAS, foram utilizados o coeficiente de alfa de *Cronbach* (α) e o índice de confiabilidade composta.

Resultados e Discussão

Inicialmente, constatou-se a fatorabilidade da matriz por meio do teste *Kaiser-Meyer-Olkin* (KMO), que se demonstrou aceitável (0,84), e do teste de esfericidade de Bartlett ($\chi^2(120) = 1353,7$; $p = 0,000$). Para identificar o número de fatores na matriz de correlações, utilizaram-se o critério de *Kaiser-Guttman*, que indicou um modelo de um fator, condizentes com a estrutura teórica, com *eigenvalues* de 7,18, e a Análise Paralela (AP) de Horn, que também corroborou com o modelo de um fator.

Tabela 1. Cargas Fatoriais dos Itens da Escala de Avaliação do Stalking (EAS).

Itens	Fatores
	F1
01. _____ me segue ou me observa a distância.	0,96
02. _____ tenta obter informações minhas por meio de terceiros.	0,69
03. _____ invadiu a minha moradia.	0,80
04. _____ tentou acessar meu computador, telefone e/ou contas online sem minha permissão.	0,74
05. _____ envia mensagens indesejáveis para mim.	0,47
06. _____ faz coisas para prejudicar minha reputação.	0,45
07. _____ fez ameaças a minha família.	0,78
<i>Alfa de Cronbach</i>	0,72
Confiabilidade Composta	0,87
H-Latentes	0,92
% total de variância explicada	7,73%

As cargas fatoriais dos itens são apresentadas na Tabela 1, juntamente com os valores de alfa de

cronbach e os índices de confiabilidade composta e H (H-Latent).

A AFE apontou um fator, responsável por 7,73% da variação total, e é composto por um total de sete itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07) com cargas fatoriais variando entre 0,96 (item 01) até -0,45 (Item 06).

Com relação a confiabilidade dos fatores, os alfas de *cronbach* e os índices de confiabilidade composta demonstraram-se aceitáveis ($\alpha=0,72$; $CC=0,87$) (Hair et al., 2009). Ademais, o H-index indicou que a dimensão da estrutura fatorial da EAS são replicáveis em estudos futuros ($H<0,80$) (Ferrando & Lorenzo-Seva, 2018). Por fim, os índices de ajuste mostraram que a estrutura fatorial da EAST é adequada ($\chi^2= 130,50$, $gl = 89$; $p<0,001$; $RMSEA = 0,04$; $CFI = 0,98$; $TLI = 0,98$).

O presente estudo objetivou construir e reunir evidências de validade de construto da EAS para uma amostra no contexto brasileiro. Assim, procurou-se apresentar uma medida de avaliação do Stalking, especificamente a propensão para perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade (Lei no 1.369, 2020). O resultado da AFE indicou um modelo unifatorial composto por sete itens. Nesse sentido, as propriedades psicométricas da EAS encontradas nesta pesquisa podem ser consideradas satisfatórias, com boa consistência interna.

Conclusão

Esta pesquisa objetivou o desenvolvimento de uma medida forense para avaliação de Stalking. Estimase que o objetivo tenha sido alcançado e que os resultados aqui apresentados possam ser utilizados para aumentar o conhecimento em relação ao comportamento de stalking.

Apesar disso, o presente estudo apresenta limitações, como a baixa possibilidade de generalização dos achados devido ao procedimento amostral utilizado e a ausência do controle de vieses de resposta. Ademais, a versão da EAS aqui apresentada ainda deve ser reformulada para abarcar mais dimensões do comportamento de stalking.

Agradecimentos

A pró-reitoria de pesquisa pelo apoio e suporte com o Programa Institucional voluntário de Iniciação Científica (PIVIC).

Referências Bibliográficas

AMIKY, L. G. (2014). *Stalking* (Dissertação de mestrado). Universidade de São Paulo- USP. São Paulo, SP, Brasil. Recuperado de <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/6555/1/Luciana%20Gerbovic%20Amiky.pdf>

ASPAROUHOV, T.; MUTHEN, B. (2010). Simple second order chi-square correction. Unpublished manuscript. Available at https://www.statmodel.com/download/WLSMV_new_chi21.pdf.

BOCIJ, P.; MCFARLANE, L. (2003). Cyberstalking: The technology of hate. *The Police Journal*, 76(3), 204–221. <http://dx.doi.org/10.1350/76.3.204.19442>

California Legislate Information, Code Pen, Section 646.9. Of Other ans Miscellaneous Offenses (Chapter 2 enacted 1872). Retrieved from https://leginfo.legislature.ca.gov/faces/codes_displaySection.xhtml?sectionNum=646.9&lawCode=PEN

LORENZO-SEVA, U.; FERRANDO, P.J. (2019). Robust Promin: a method for diagonally weighted factor rotation. LIBERABIT, *Revista Peruana de Psicología*, 25, 99-106. <http://dx.doi.org/10.24265/liberabit.2019.v25n1.08>

NOBLES, M. R.; REYNS, B. W.; FOX, K. A.; FISHER, B. S. (2014) Protection Against Pursuit: A Conceptual and Empirical Comparison of Cyberstalking and Stalking Victimization Among a National Sample. *Justice Quarterly*, 31:6, 986-1014. <http://dx.doi.org/10.1080/07418825.2012.723030>

PASQUALI, L. (2010). *Instrumentação psicológica: fundamentos e práticas*. Porto Alegre: artmed.

Projeto de Lei nº 1.369 de 2019. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, tipificando o crime de perseguição e dá outras providências. Recuperado de <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/146091>

SILVA, J. C. L. (2018). *Responsabilização Civil por Stalking* (Trabalho de conclusão de curso). Centro de Ciências Jurídicas, Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro- UFRJ. Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Recuperado de <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/8556/1/JCLSilva.pdf>

TIMMERMAN, M. E.; LORENZO-SEVA, U. (2011). Dimensionality Assessment of Ordered Polytomous Items with Parallel Analysis. *Psychological Methods*, 16, 209-220. <http://dx.doi.org/10.1037/a0023353>